PORTARIA Nº 024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2012, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 30, I, "m" do Regimento Interno C/C o Art. 45, VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei Orçamentária Anual nº 603, de 19 de dezembro de 2011, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMEN-TAÇÃO EM R$	REDUÇÃO EM R$
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01.00 – GABINETE E SECRETÁRIA DA PRESIDENCIA		
01.031.0001.2.0001 – AGENTES POLITICOS		
3.1.90.11.06 – Subsidio vereador (5)	0,00	382,00
3.1.90.11.10 – Subsidio presidente (6)	0,00	312,03
3.1.90.13.03 – Contribuição patronal p/ INSS, exceto FUNDEB (8)	0,00	438,77
01.02.00 – ASSESS.PARLAMENTAR E LEGISLATIVA		
01.031.0001.2.0003 – MANTER ATIVID. PARLAMENTAR/LEGISL.		
3.1.90.11.04 – Pessoal de cargo efetivo vinc. INSS, exceto FUNDEB (13)	0,00	305,67
3.1.90.13.03 – Contribuição patronal p/ INSS, exceto FUNDEB (16)	0,00	58,13
01.03.00 – ASSESS.JURIDICA E CONSULTIVA		
01.031.0001.2.0004 – MANTER ATIVID. JURIDICA/CONSULTIVA		
3.1.90.11.04 – Pessoal de cargo efetivo vinc. INSS, exceto FUNDEB (19)	0,00	16,33
3.1.90.13.03 – Contribuição patronal p/ INSS, exceto FUNDEB (22)	0,00	38,60
01.04.00 – DIVISÃO CONTABIL E FINANCEIRA		
01.031.0001.2.0005 – MANTER ATIV.CONTABIL E FINANCEIRA		
3.1.90.11.04 – Pessoal de cargo efetivo vinc. INSS, exceto FUNDEB (27)	0,00	274,60
3.1.90.13.03 – Contribuição patronal p/ INSS, exceto FUNDEB (30)	0,00	72,21
01.05.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
01.031.0001.2.0006 – MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.1.90.11.04 – Pessoal de cargo efetivo vinc. INSS, exceto FUNDEB (33)	0,00	7,19
3.1.90.11.05 – Pessoal de cargo comissionado, exceto FUNDEB (34)	0,00	17,33
3.1.90.11.99 – Outros (35)	0,00	70,17
3.1.90.13.03 – Contribuição patronal p/ INSS, exceto FUNDEB (36)	0,00	1.893,16
3.2.90.21.01 – Juros sobre a dívida por contrato – interna (55)	0,00	48,21
3.3.90.30,16 – Material de expediente (40)	0,00	29,92
3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo (41)	0,00	5,71
3.3.90.39.29 – Serviços de energia elétrica (44)	0,00	228,26
3.3.90.39.30 – Serviços de agua e esgoto (45)	0,00	19,97

CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMEN-TAÇÃO EM R$	REDUÇÃO EM R$
01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.05.00 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
01.031.0001.2.0006 – MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
3.3.90.39.35 – Produção Jornalísticas (46)	0,00	2.609,14
3.3.90.39.43 – Serviços de telecomunicações (47)	0,00	40,06
3.3.90.39.64 – Serviços bancários (49)	0,00	45,67
3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica (51)	6.913,13	0,00
TOTAL GERAL	**6.913,13**	**6.913,13**

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Portaria não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar o saldo remanescente do Poder Legislativo, para dotações orçamentárias do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2012.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente